



CARTA CONVITE Nº 04/2016

DATA: 27 de janeiro de 2016.

ABERTURA: 05 de fevereiro de 2015.

HORAS: 11:30 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho – RS -.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2015.

1 - DO OBJETO: A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **11:30 (ONZE E TRINTA) horas, do dia 05 de fevereiro do ano de 2016**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, localizada na Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho-RS, se reunirão os membros da Comissão de Licitações, designados pela Portaria nº 012/2014 de 02 de janeiro de 2014, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de fornecedor para fornecimento de recapagem de pneus para a Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Gabinete do Prefeito, do município, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666-93 e alterações posteriores e aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, nos seguintes itens licitados:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
OBRAS			
01	20	UND	RECAPAGEM 1400 X 24 L-3
02	24	UND	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRAC
03	02	UND	RECAPAGEM PNEU 19.5 X 24 L 2
04	08	UND	RECAPAGEM PNEU 275/80 X 22,5 BORRAC FRIO
05	06	UND	RECAPAGEM 17.5X25 L3
06	04	UND	RECAPAGEM 12X16.5 L2
AGRICULTURA			
07	02	UND	RECAPAGEM 18.4 X 34 TM
08	02	UND	RECAPAGEM 14.9 X 26 TM
09	02	UND	RECAPAGEM 17.5X25 L2
10	04	UND	RECAPAGEM 17.5X25 L3
11	02	UND	RECAPAGEM 14.9 X 24 TM
12	08	UND	RECAPAGEM 1000 X 20 RADIAL BORRACH
13	02	UND	RECAPAGEM 18.4 X 30 TM
14	02	UND	RECAPAGEM 124X 24
EDUCAÇÃO			
15	12	UND	RECAPAGEM PNEU 9/17.5 BORRACHUDO

OBS. O Município fornecerá as carcaças para recapagem

2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, Registro Comercial se for empresa individual, Certidões negativas com a devida regularidade do INSS, FGTS, Tributos e Contribuições Federais, (Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), Débitos da Fazenda Estadual, Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e comprovante de Inscrição no CNPJ. **Declarações conforme anexo I e II**, de INIDÔNEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que não emprega menor de Dezoito anos em trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre, N° da Conta para Pagamento, **Termo de declaração assinado pelo representante legal do proponente de que a Licitante é ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte);**



OBS: 4.1 - SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR COM O BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS QUE SE FIZEREM PRESENTE NO CERTAME AS E QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS PREVISTO NOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E APRESENTAREM O TERMO ACIMA CITADO E SE FIZEREM PRESENTES NA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

OBS: AS EMPRESAS DEVERÃO LER AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS COM CLAREZA ANTES DE COTAR, PARA NÃO PREENCHEREM ERRONEAMENTE, EVITANDO TRANSTORNOS.

3- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - O recebimento se procederá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, pelo Presidente da Comissão de Licitações, até o dia e hora previstos para a abertura, contendo a Proposta, com a relação de todos os itens propostos, em envelopes devidamente fechados, sendo Envelope nº 01 – Habilitação documental e Envelope nº 02 –Proposta, com os seguintes dizeres, na sua parte externa para bom conhecimento da comissão **com validade para 30(trinta) dias.**

À

Prefeitura Municipal de São Martinho - RS

CARTA CONVITE N º 04/2016

Envelope n º 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPOSANTE (Nome Completo da Empresa)

À

Prefeitura Municipal de São Martinho - RS

CARTA CONVITE N º 04/2016

Envelope n º 02 - PROPOSTA

PROPOSANTE (Nome Completo da Empresa)

4- DO JULGAMENTO - O Julgamento será processado pela Comissão de Licitações, devidamente nomeada pelo Poder Executivo Municipal, levando em consideração **sempre o menor preço individualmente por item.**

5- DOS RECURSOS - Será observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado, em três parcelas iguais, conforme disponibilidade financeira do município, sendo a primeira após a efetiva realização dos serviços de recapagem, ou entrega das mercadorias, com emissão de notas, com recebimento atestados pelas secretarias municipais responsáveis, segundo quantidades entregues e com procedimentos de empenho e liquidação junto à Tesouraria do Município e ou remessa bancária, e as demais em 30 e 60 dias após a efetiva realização do serviços de recapagem e entrega das mercadorias,e conforme disponibilidade financeira do município, obedecidos os mesmos procedimentos administrativos, correndo as despesas segundo dotações consignadas no orçamento vigente, com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para cobertura das despesas da presente Carta Convite, serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente, com a seguinte Classificação Funcional Programática:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO:

2019 Manutenção da Secretaria de obras

33.90.30.19.00.00.00 - Material para manutenção de Veículos

33.90.39.17.00.00.00 – Material para Manutenção de Máquinas



08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- 2.014 – Manutenção da Secretaria de Educação
33.90.30.19.00.00.00 - Material para manutenção de Veículos
33.90.39.17.00.00.00 – Material para Manutenção de Máquinas

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 1.025 – Manutenção e melhorias nas propriedades rurais - Patrulha Agrícola
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

8- PRAZO DE ENTREGA – Será conforme solicitação expedida pela prefeitura, depois de encerrados todos os procedimentos legais, com emissão dos mapas de apuração de resultados e devidamente comunicado às empresas.

9- QUALIDADE: Todos os produtos devem ser entregues com embalagens do próprio fabricante devendo todos estar em perfeita qualidade.

10- DAS SANÇÕES LEGAIS – O descumprimento, especialmente do que se estabeleceu na presente Carta Convite, salvo motivo plenamente justificado, ensejará multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de cada empresa vencedora, sem prejuízo das demais sanções legais originadas pelo inadimplemento.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente, fone: 0XX 55 3533 - 1160/1170.

São Martinho, 27 de janeiro de 2016.

ARACI Z. K. IRBER
Prefeito Municipal



ANEXO I

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR)

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E OU CONSTAR RAZÃO SOCIAL COM CNPJ
DAEMPRESA).**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 04/2016, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Martinho-RS, ____ de _____ de 2016.

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)

Constando carimbo com CNPJ da Empresa



ANEXO II
MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE MENORES

DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação Carta Convite nº 04/2016

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.e do CPF n., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 04/2016, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

São Martinho-RS, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal)